



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 02/2017

Dispõe sobre a suspensão do expediente no âmbito da Defensoria Pública na Comarca de Barbacena/MG.

Considerando que o artigo 1º da Deliberação nº 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 2524/1990, estabeleceu como feriado no Município de Barbacena/MG o dia 15 de setembro, ocasião em que se comemora o Dia da Padroeira do Município;

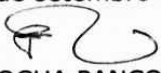
A Coordenadoria Local da Defensoria Pública da Comarca de Barbacena/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, da Lei Complementar Estadual nº 65/03, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Suspender o expediente no dia 15 de setembro de 2017 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Barbacena/MG, nos termos do artigo 4º, § 1º da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º. A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Barbacena/MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se.

Barbacena, 04 de setembro de 2017.


FELIPE ROCHA PANGON Rocha Panconi
Defensor Público - MADEP 0665
COORDENADOR LOCAL